



Lei Nº 304/2006
Boa Vista, 05 de junho de 2006

ALTERA A LEI Nº 292/2005 – PPA; A LEI Nº 283/2005 LDO EXERCÍCIO 2006; ALTERA A LEI Nº 291/2005 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2006 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2006 .

O Prefeito do Município de BOA VISTA , Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de Reprogramação de Projetos de Investimentos Previstos no PPA aprovado para o quadriênio 2006/2009 – Lei Nº 292/2005 e na LDO exercício de 2006 – Lei Nº 283/2005 para inclusão de Projeto não contemplado nas referidas Leis altera através de emendas o PPA Lei nº 292/2005 e , LDO para 2006, Lei Nº 283/ 2006 e Lei Orçamentária do Exercício de 2006 - Nº 291/2005, para inclusão do Projeto de Construção de Passagem Molhada , faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município de BOA VISTA autorizado à acrescentar a Lei Nº 292/2005, que dispõe sobre o PPA quadriênio 2006/2009, a Lei ° 283/2005 , que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2006 e na Lei 0291/2005, de 30 de dezembro de 2005, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município pra o exercício de 2006 , **O Projeto : Construção de Passagem Molhada;**

Artigo 2º - Para atender as Despesas de Construção de Passagem Molhada , fica acrescentado à Lei 292/ 2005 - PPA o Quadro conforme o Anexo I desta Lei;

Artigo 3º - Acrescente-se ao Quadro de Metas Fiscais – Distribuição da Despesa de Capital da Lei 283/2005 – LDO 2006, na Secretaria de Serviços Urbanos o Quadro conforme Anexo II desta Lei;



Artigo 4º - Para fazer face as despesas decorrentes com a Construção de Passagem Molhada , fica o Prefeito Municipal Autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento do Presente exercício, Lei Nº 291/2005 , no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) , conforme detalhamento abaixo descrito:

02.06. Secretaria de Serviços Urbanos:
15.451.1021.1045.44905100R\$ 50.000,00
Total.....R\$ 50.000,00

Artigo 5º - Para atender o Crédito Especial de que trata esta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a Transpor ou Remanejar Recursos de uma Programação, ou de uma Unidade Orçamentária, para outra, excetuando-se os recursos comprometidos e os recursos vinculados;

Artigo 6º - O Crédito Especial autorizado pela presente Lei, terá como fonte de recursos para a sua cobertura orçamentária, a anulação parcial das Dotações abaixo relacionadas, conforme estabelece o inciso III, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

02.03. Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos:

27.812.1004.1010. 44905100 - Construção do Estádio Municipal: R\$ 25.000,00
27.812.1004.1015.44905100 – Construção de Campos de Futebol: R\$ 25.000,00

TotalR\$ 50.000,00

Total GeralR\$ 50.000,00

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.


JOSÉ ALBERTO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal



ANEXO I À LEI N.º 304/2006

MACRO OBJETIVO 9 – MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICIPIO
PROGRAMA: 1021: CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
INDICADOR: Vias Urbanas por onde escoam grande volume de água.

Preços em R\$ 1,00

TIPO	NOME DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	TOTAL	2006	2007	2008	2009
P	Construção de Passagem Molhada.	investimentos	50.000,00	50.000,00			
	Total Geral		50.000,00				


JOSÉ ALBERTO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal



ANEXO II À LEI N.º 304/2006

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO
DISTRIBUIÇÃO POR : FUNÇÃO/PROGRAMAS/ ATIVIDADES OU
PROJETOS: DESPESAS DE CAPITAL

ANO 2006

Metas Físicas	Total Ano	Unidade Responsável
Construção de Passagem Molhada	50.000,00	Secretaria de Serviços Urbanos
Total	RS 50.000,00	


JOSÉ ALBERTO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal